

Lei nº 354.

de 10 de setembro de 1958

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o sr. Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 1.496.900,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil e novecentos noventa e nove), para ocorrer ao pagamento de diferenças de vencimentos, provenientes do aumento autorizado pela Lei nº 6, de 29 de novembro de 1957, suplementar às seguintes verbas do Orçamento:

131 — 8.04.0 — Pessoal Fixo 21.000,00

141 — 8.07.0 — Pessoal Fixo 264.550,00

141 — 8.09.0 — Pessoal Fixo 151.200,00

141 — 8.13.0 — Pessoal Fixo 56.950,00

151	8.09.0	Pessoal Fixo	18.000,00
211	8.89.0	Pessoal Fixo	18.000,00
221	8.89.0	Pessoal Fixo	18.000,00
231	8.89.0	Pessoal Fixo	19.800,00
251	8.63.0	Pessoal Fixo	44.400,00
261	8.81.0	Pessoal Fixo	18.000,00
311	8.81.0	Pessoal Fixo	19.200,00
321	8.82.0	Pessoal Fixo	41.575,00
431	8.33.0	Pessoal Fixo	597.600,00
711	8.90.0	Pessoal Fixo	154.625,00
811	8.13.0	Pessoal Fixo	21.000,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

a) Anulação das seguintes verbas:

252	8.63.3	Material de Consumo	150.000,00
253	8.63.3	Material de Consumo	150.000,00
254	8.63.3	Material de Consumo	200.000,00
255	8.63.3	Material de Consumo	250.000,00
363	8.87.3	Material de Consumo	150.000,00
431	8.38.4	Despesas Diversas	

c) Educação Física

I		Auxílio à C. M. de Esportes	50.000,00
II		Idem ao Aero Clube de Bragança Paulista	100.000,00
621	8.29.4	Despesas Diversas	
XIX		Auxílio à Vila São Vicente de Paulo, para construção de casas	75.000,00
XX		Idem à Igreja de Tuiuti	25.000,00
XXI		Idem à Igreja de Pedra Bela	25.000,00
XXII		Idem à Igreja de Pinhalzinho	25.000,00
XXIII		Idem à Igreja de Vargem	25.000,00
XXV		Idem ao Sindicato Trabalhadores de Indústria de Fiação e Tecelagem	

loagem

11.900,00

b) Excesso de arrecadação

260.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 10 de setembro de 1958

Luiz Guai Que

Prefeito Municipal

Nilo Torres Salena

Secretário da Prefeitura